

**TERMO ADITIVO Nº 01/2015****CONTRATO Nº 02/2014/HUGO- HOSPITAL DE URGÊNCIA DE GOIÂNIA:**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS** que entre si celebram, de um lado o **CONTRATANTE - INSTITUTO DE GESTÃO EM SAÚDE - INSTITUTO GERIR**, Associação sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 14.963.977/0001-19, qualificado como Organização Social pelo Estado de Goiás pelo Decreto nº 7.611/2012, com sede na Rua 89, Qd.F29, Lt.58, s/nº, Setor Sul, CEP 74.093-140, Goiânia GO., neste ato representado por seu Presidente, **EDUARDO RECHE DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 273.192.168-41 e RG sob o nº 25.244.616-1, órgão Expedidor: SSP/SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, denominada **LIFECARE EXCELÊNCIA EM SERVIÇOS DE SAÚDE S/SLTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.352.206/0001-09, com sede na Rua 144, nº 177, Qd. 63, Lt.09, Sala 02, Setor Marista, Goiânia, Goiás neste ato representado por seus sócios os Drs. **ILSON CRISTIANO MONTEIRO LARA**, casado, médico intensivista pela AMIB, inscrito no CRM/GO sob o nº 8.730 e inscrito no CPF/MF sob o nº 821.203.901-34, residente e domiciliada na Rua Natal, nº 59, apartamento 1704, Edifício Villa Lobos, Setor Alto da Glória, Goiânia, Goiás, e **OTÁVIO GUIMARÃES FAVORETO**, brasileiro, solteiro, médico, inscrito no CRM/GO sob o nº 11.128 e inscrito no CPF/MF sob o nº 04.804.547-07, residente e domiciliado na Rua 9-B, nº 18, Apartamento 702, Setor Oeste, Goiânia Goiás, doravante denominados **CONTRATADOS**, com fulcro no Manual de Compras, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 03 de fevereiro de 2014, o presente **SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM TERAPIA INTENSIVA** à unidade do Hospital de Urgência de Goiânia-HUGO.
2. Considerando ter havido interesse recíproco, entre o Contratante e a Contratada, de continuar a prestação de serviços, a cláusula 2ª, subitem 2.1, do presente contrato, passará, a partir desta data, a prevalecer com a seguinte redação:

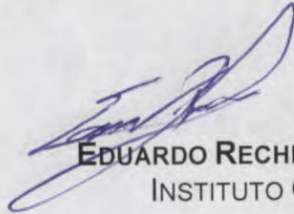
**"2. CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO**

**2.1** A referida contratação considera-se prorrogada de 12 (doze) meses com o termo inicial 03.02.2015 e termo final em 03.02.2016, podendo ser prorrogado, por igual período, por meio de aditivos."

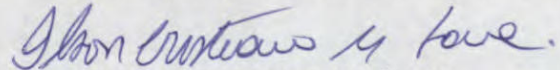
3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estar assim justo e avençado, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, que passa vigorar na data de sua assinatura.

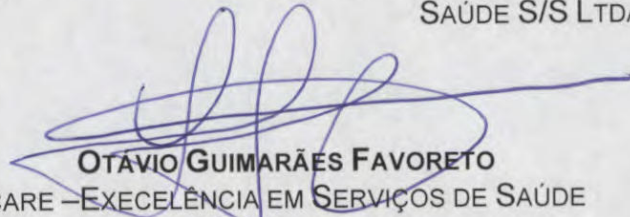
Goiânia (GO), 03 de fevereiro de 2015.



**EDUARDO RECHE DE SOUZA**  
INSTITUTO GERIR



**ILSON CRISTIANO MONTEIRO LARA**  
LIFECARE – EXCELENCIA EM SERVIÇOS DE  
SAÚDE S/S LTDA.

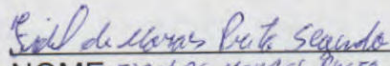


**OTÁVIO GUIMARÃES FAVORETO**  
LIFECARE – EXCELENCIA EM SERVIÇOS DE SAÚDE  
S/S LTDA.

TESTEMUNHAS:



NOME: JULIANA PEREIRA MACHADO  
CPF: 011.473731-24



NOME: FIDEL DE MORAES PINTO SEGUNDO  
CPF: 033.645-865-57